



VICACS

VI CONGRESSO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FAMERP

EDITAL - VI CONGRESSO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Artigo 1º – Das Disposições Gerais

1.1. O VI Congresso Acadêmico de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026 no Centro de Convenções da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto - São Paulo.

1.2. O VI Congresso Acadêmico de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (VI CACS) tem como objetivos promover:

- I. Palestras, mesas redondas e rodas de conversa com conteúdos atualizados da área da saúde;
- II. Ambiente de discussão crítica acerca da área da saúde;
- III. Interdisciplinaridade e o interprofissionalismo dentro da área da saúde;
- IV. Fomento a atividades científicas, voltadas para os alunos de graduação da FAMERP e de outras Instituições de Ensino Superior (IESs);
- V. Workshops visando o desenvolvimento de práticas e habilidades discutidas no Congresso;
- VI. União científica, cultural e social de acadêmicos e profissionais da área da saúde.

1.3. A Comissão Organizadora do VI CACS é composta por membros do Centro Acadêmico Euryclides Zerbini (CAEZ), órgão representativo máximo dos estudantes de medicina da FAMERP.

Artigo 2º – Das Inscrições

2.1. Serão disponibilizadas 300 vagas.

2.2. A inscrição no congresso é feita através do link <https://cacsfamerp.com.br/> no período de 27 de maio de 2026 a 4 de setembro de 2026 ou até completar 300 inscrições. Os pagamentos podem ser feitos online no site <https://cacsfamerp.com.br/>.

2.3. No ato da inscrição, deverá ser paga a taxa de inscrição. Se não efetuado o pagamento, a inscrição não será efetivada e caso o congressista tenha submetido seu

trabalho, o mesmo não será encaminhado para Comissão de Triagem dos trabalhos inscritos.

2.4. Os valores da inscrição serão:

-Lote promocional:

- I. Aluno graduação FAMERP CASA: R\$ 95,00
- II. Aluno graduação FAMERP: R\$ 110,00
- III. Aluno de graduação de outra Instituição de Ensino Superior: R\$ 130,00
- IV. Aluno de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu: R\$ 140,00
- V. Docentes e Profissionais da Saúde - R\$ 150,00
- VI. Alunos quarto/quinto/sexto ano para sexta-feira: R\$ 75,00

- Primeiro lote:

- I. Aluno graduação FAMERP CASA: R\$ 95,00
- II. Aluno graduação FAMERP: R\$ 120,00
- III. Aluno de graduação de outra Instituição de Ensino Superior: R\$ 140,00
- IV. Aluno de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu: R\$ 150,00
- V. Docentes e Profissionais da Saúde - R\$ 160,00
- VI. Alunos quarto/quinto/sexto ano para sexta-feira: R\$ 75,00

- Segundo lote:

- I. Aluno graduação FAMERP CASA: R\$ 95,00
- II. Aluno graduação FAMERP: R\$ 130,00
- III. Aluno de graduação de outra Instituição de Ensino Superior: R\$ 150,00
- IV. Aluno de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu: R\$ 160,00
- V. Docentes e Profissionais da Saúde - R\$ 170,00
- VI. Alunos quarto/quinto/sexto ano para sexta-feira: R\$ 75,00

Artigo 3º – Das Submissão de Trabalhos

3.1. Poderão ser inscritos no VI Congresso Acadêmico de Ciências da Saúde da FAMERP (VI CACS) trabalhos científicos que abordem temas da área da saúde, realizados por graduandos ou graduados de qualquer escola da área da saúde. Inicialmente, os resumos de todos os trabalhos serão submetidos a uma Comissão de Triagem para a verificação da adequação do tema à área da saúde e do cumprimento dos requisitos estipulados. Posteriormente, os resumos triados serão avaliados por uma Comissão Avaliadora.

3.2. Poderão ser submetidos trabalhos em andamento e trabalhos finalizados.

3.3. A submissão de trabalhos será realizada através do link:

<https://cacsfamerp.com.br/> do dia 27 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 18 de julho de 2025.

3.4. Cada inscrito poderá submeter, no máximo, um trabalho como autor principal.

3.5. Serão aceitos trabalhos nas seguintes categorias:

- I. Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- II. Relato de Caso e Relato de Experiência.

- 3.5.1. Deverão ser enviados para a submissão, respectivamente:
- I. Resumo da Iniciação Científica (IC) ou resumo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme descrito no “Artigo 5o, inciso 5.2.”.
 - II. Resumo do Relato de Caso ou resumo do Relato de Experiência, conforme descrito no “Artigo 8o, inciso 8.2.”.

3.6. Os membros da Comissão Organizadora do VI CACS não poderão, sob nenhuma hipótese, inscrever trabalhos.

3.7. Não será permitida qualquer alteração no trabalho após seu envio no formulário do site.

Artigo 4º – Da Triagem

4.1. Os resumos dos trabalhos serão submetidos a uma Comissão de Triagem composta por membros da Comissão Científica do VI Congresso Acadêmico de Ciências da Saúde da FAMERP (VI CACS)

4.2. Os resumos que não se adequarem às normas contidas neste regulamento serão desclassificados.

4.3. Será verificado se o resumo foi inscrito na categoria correta e se está coerente com a temática da área da saúde.

4.4. A Comissão de Triagem selecionará os resumos cujos trabalhos serão avaliados pela Comissão Avaliadora.

4.5. Os trabalhos que necessitam de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) devem conter no resumo o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE). Em caso de dúvidas acessar: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-en-volvendo-seres-humanos-para-avaliacao-etica>

4.6. A Organização do Congresso não se responsabiliza pelo envolvimento do Comitê de Ética em Pesquisa nos trabalhos enviados, considerado tal procedimento como responsabilidade exclusiva dos autores. A Comissão Científica fica, portanto, isenta de qualquer intercorrência relacionada a esse processo.

Artigo 5º - Dos trabalhos de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

5.1. Sobre as inscrições e submissões de trabalhos:

5.1.1. A submissão de trabalhos deverá seguir as etapas:

I. Inscrição no Congresso pelo site <https://cacsfamerp.com.br/>.

Ressalta-se que o cancelamento da inscrição por parte do(a) inscrito(a) por quaisquer motivos não resguarda a devolução do valor da inscrição.

II. Submissão de trabalhos Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), inserindo os seguintes dados: nome do autor

principal, CPF do autor principal, nome do trabalho, nome dos coautores, CPF dos coautores, nome do orientador, CPF do orientador, instituição vinculada, duração do trabalho.

III. Enviar e-mail para cacsfamerp@gmail.com contendo, em anexo, o resumo seguindo a formatação presente no “Artigo 5o - Dos Trabalhos de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”, inciso 5.2.

IV. O resumo do trabalho deve ser enviado em formato .pdf. O nome do arquivo deve ser no estilo `resumoCPFdoautorprincipal.pdf` (Ex: `resumo01212312300`), sem conter qualquer outro tipo de identificação pessoal.

5.2. Os resumos deverão obedecer rigorosamente à seguinte estrutura:

I. Escrita em português;

II. Envio em “.pdf” e “word (docx)”, com nome do arquivo no estilo `resumoCPFdoautorprincipal.pdf`.

III. Escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5; começar na primeira linha e não ter espaços laterais;

IV. A página deve ser configurada com as seguintes margens: margem esquerda de 2,0 cm, margem direita de 2,0 cm; margem superior de 3,0 cm.

V. Deverá conter: o título do trabalho escrito com letras maiúsculas e em negrito no cabeçalho; com espaçamento de duas linhas. O texto do resumo deverá ser digitado em um único parágrafo, o qual não poderá exceder o número de 30 linhas. É vetada a colocação de tabelas, gráficos e outras ilustrações nesse resumo, bem como informações que possam identificar os autores do trabalho.

VI. O resumo deve conter:

i. Título;

ii. Introdução;

iii. Objetivos;

iv. Materiais e Métodos;

v. Discussão e Resultados;

vi. Conclusão;

vii. Financiamento e número do processo (se houver).

viii. Número de aprovação do estudo na Plataforma Brasil (CAAE)*

*Para trabalhos originais e relatos de caso, no momento da submissão, será obrigatória a apresentação do número do estudo na Plataforma Brasil (CAAE). Os trabalhos que não apresentarem esse número serão desclassificados. Deve ser apresentado parecer consubstanciado do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), caso o trabalho tenha sido realizado em humanos ou animais, respectivamente.

5.3. O resumo não deve conter qualquer identificação de seus autores, orientadores ou instituições de origem. Caso contenha qualquer identificação, o trabalho será desclassificado.

5.4. Serão aceitos tanto trabalhos concluídos, como trabalhos ainda em andamento. Os trabalhos submetidos não precisam ser inéditos.

5.5. Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações após o envio dos trabalhos.

5.6. Serão publicados anais do evento com os resumos dos trabalhos que forem selecionados para apresentações presenciais.

5.7. Ao efetuar a submissão do trabalho, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os itens deste regulamento.

Artigo 6º – Da Seleção dos trabalhos de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

6.1. A Comissão Avaliadora será formada por docentes, pós-graduandos e/ou pesquisadores da FAMERP/HB/FUNFARME ou de outras instituições de ensino superior.

6.2. Cada trabalho selecionado pela Comissão de Triagem será avaliado por 2 membros da Comissão Avaliadora, em caso de empate, será avaliada a nota obtida no critério “Relevância das conclusões para área da saúde” e em caso de grande discordância entre as notas, o trabalho será avaliado por um terceiro membro da Comissão Avaliadora.

6.3. Os resumos com as 16 melhores notas avaliadas pela Comissão Avaliadora serão convocados para: apresentação oral.

6.4. As decisões da Comissão Avaliadora serão irrevogáveis e a elas não caberão recursos.

6.5. Da Apresentação Oral:

6.5.1. A lista definitiva dos selecionados a se apresentarem na forma oral será divulgada a partir do dia 21 de agosto de 2026 por e-mail aos selecionados e no link <https://cacsfamerp.com.br/>. Nessa lista, constarão o dia e o horário em que cada autor deverá comparecer para sua apresentação oral.

6.5.2. A apresentação oral deverá ser realizada através de apresentação de slides (estilo PowerPoint). Também deverá ser preparado o formato PDF dessa apresentação. Os dois arquivos (formato .ppt e .pdf) deverão ser enviados no email do Cacs (cacsfamerp@gmail.com) até dia 30 de agosto de 2026.

6.5.3. As apresentações orais ocorrerão no dia 11 de setembro de 2026, de acordo com os temas classificados, impreterivelmente no horário estipulado pela Comissão Organizadora do VI CACS e divulgado por e-mail aos selecionados, no link <https://cacsfamerp.com.br/> e em lista fixada na data e local do evento.

6.5.4. Será permitido o uso de slides, de microfone e de apontador a laser.

6.5.5. A apresentação oral deverá ser realizada pelo autor principal, o qual deverá estar inscrito no VI CACS.

6.5.6. Não será permitida a colaboração de coautores durante a apresentação oral, sendo feita apenas pelo autor principal.

6.5.7. Os demais participantes do trabalho serão classificados como coautores, com limite máximo de 10 por trabalho inscrito.

6.5.8. A apresentação de slides deverá seguir o modelo disponibilizado pela

organização do evento por meio do e-mail apresentado na submissão. Não serão aceitos trabalhos que estiverem fora do modelo.

Artigo 7º - Do julgamento dos trabalhos de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

7.1. Os trabalhos serão avaliados em 4 etapas:

I. Primeira etapa (eliminatória): haverá seleção a partir do critério da triagem dos resumos. Os trabalhos que não se encaixem na categoria de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso ou não possuírem temática relacionada a área da saúde serão eliminados;

II. Segunda etapa: os resumos previamente selecionados serão avaliados pela Comissão Avaliadora e pontuados da seguinte forma:

- i. Coerência no título e objetivos (1 ponto);
- ii. Redação e qualidade do resumo (2 pontos);
- iii. Clareza dos objetivos (2 pontos);
- iv. Clareza na descrição do material e métodos (3 pontos);
- v. Apresentação e discussão dos resultados (4 pontos);
- vi. Alinhamento das conclusões com os objetivos (3 pontos);
- vii. Relevância das conclusões para área da saúde (5 pontos).

Totalizando 20 pontos possíveis.

III. Terceira etapa: serão classificados para a apresentação os 16 resumos que tiverem obtido as melhores classificações.

IV. Quarta etapa

● Apresentação oral: consistirá na apresentação dos 16 trabalhos selecionados na terceira etapa. O tempo para a apresentação será de 10 minutos, seguida de 5 minutos para a discussão.

Serão avaliados e pontuados os trabalhos da seguinte forma:

- i. Clareza (30 pontos);
- ii. Aproveitamento do tempo estipulado (15 pontos);
- iii. Documentação audiovisual (15 pontos);
- iv. Capacidade de resposta a perguntas e arguições (20 pontos);
- v. Relevância acadêmica (20 pontos).

Totalizando 100 pontos possíveis.

7.1.1. A avaliação da apresentação oral será feita por 2 docentes/pesquisadores da FAMERP/HB/FUNFARME e, ocasionalmente, 1 docente/pesquisador de outra instituição de ensino.

7.1.2. É vetada a participação de autores ou coautores de trabalhos classificados para segunda fase, ou seus parentes, na comissão de julgamento final dos trabalhos.

7.2. Serão divulgadas as notas apenas aos participantes que fizerem requisição ao Centro Acadêmico Euryclides Zerbini (CAEZ) dentro do prazo de 15 dias após o encerramento do evento, através do e-mail cacsfamerp@gmail.com.

7.3. As decisões da Comissão Avaliadora serão irrevogáveis e a elas não caberão recursos.

Artigo 8º - Dos trabalhos de Relatos de Caso e Relatos de Experiência

8.1. Sobre as inscrições e submissões de trabalhos:

8.1.1. A submissão de trabalhos deverá seguir as etapas:

I. Inscrição no Congresso pelo site <https://cacsfamerp.com.br/>. Ressalta-se que o cancelamento da inscrição por parte do(a) inscrito(a) por quaisquer motivos não resguarda a devolução do valor da inscrição.

II. Submissão de trabalhos Relatos de Caso e Relatos de Experiência, inserindo os seguintes dados: nome do autor principal, CPF do autor principal, nome do trabalho, nome dos coautores, CPF dos coautores, nome do orientador, CPF do orientador, instituição vinculada, duração do trabalho.

III. Enviar e-mail para cacsfamerp@gmail.com contendo, em anexo, o resumo seguindo a formatação presente no “Artigo 8o - Dos trabalhos de Relatos de Caso e Relatos de Experiência”, inciso 8.2.

IV. O resumo do trabalho deve ser enviado em formato .pdf e word(docx) O nome do arquivo deve ser no estilo resumoCPFdoautorprincipal.pdf (Ex: resumo01212312300), sem conter qualquer tipo de identificação pessoal.

8.2. Os resumos deverão obedecer rigorosamente à seguinte estrutura:

I. Escrita em português;

II. Envio em arquivo .pdf, com nome do arquivo no estilo resumoCPFdoautorprincipal.pdf.

III. Escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples; começar na primeira linha e não ter espaços laterais;

IV. A página deve ser configurada com as seguintes margens: margem esquerda de 2,0 cm, margem direita de 2,0 cm; margem superior de 3,0 cm.

V. Deverá conter: o título do trabalho escrito com letras maiúsculas e em negrito no cabeçalho; com espaçamento de duas linhas, o texto do resumo digitado inteiro em único parágrafo que não poderá exceder o número de 30 linhas. É vetada a colocação de tabelas, gráficos e outras ilustrações neste resumo, bem como informações que possam identificar os autores do trabalho.

VI. O resumo deve conter:

i. Título;

ii. Introdução;

iii. Descrição do Relato;

iv. Discussão dos resultados;

v. Conclusão;

8.3. O resumo não deve conter qualquer identificação de seus autores, orientadores ou instituições de origem. Caso contenha qualquer identificação, o trabalho será desclassificado.

8.4. Os trabalhos submetidos não precisam ser inéditos.

8.5. Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações após o envio dos trabalhos.

8.6. Ao efetuar a submissão do trabalho, os participantes declaram estar cientes e

de acordo com todos os itens deste regulamento.

Artigo 9º – Da Seleção dos trabalhos de Relato de Caso e Relato de Experiência

9.1. A Comissão Avaliadora será formada por docentes ou pesquisadores da FAMERP/HB/FUNFARME ou de outras instituições de ensino superior.

9.2. Cada trabalho selecionado pela Comissão de Triage será avaliado por 2 membros da Comissão Avaliadora, em caso de empate será avaliada a nota obtida no critério “Conclusões/Considerações Finais bem articuladas” e em caso de grande discordância entre as notas, o resumo será corrigido por um terceiro membro da Comissão Avaliadora.

9.3. Os resumos com as 10 melhores notas avaliadas pela Comissão Avaliadora serão convocados para a apresentação por poster.

9.4. As decisões da Comissão Avaliadora serão irrevogáveis e a elas não caberão recursos.

Artigo 10º - Do julgamento dos trabalhos de Relato de Caso e Relato de Experiência

10.1. Os trabalhos serão avaliados em 4 etapas:

I. Primeira Etapa (eliminatória): haverá seleção a partir do critério da triagem dos resumos. Aqueles trabalhos que não se encaixem na categoria de Relato (de caso ou de experiência) ou não possuírem temática relacionada a área da saúde serão eliminados;

II. Segunda Etapa: os trabalhos previamente selecionados serão avaliados.

Os Relatos de Experiência serão pontuados da seguinte forma:

- i. Título sucinto, descritivo e acurado (1 ponto);
- ii. Resumo contempla todos os itens (2 pontos);
- iii. A descrição do relato explicita as metodologias utilizadas com descrição clara do contexto e dos procedimentos (2 pontos);
- iv. Discussão coerente e efetiva dos resultados observados (3 pontos);
- v. Conclusões/Considerações Finais bem articuladas com os resultados e objetivos (4 pontos).

Totalizando 12 pontos possíveis.

Os Relatos de Caso serão pontuados da seguinte forma:

- i. Título sucinto, descritivo e acurado (1 ponto);
- ii. Resumo contempla todos os itens (2 pontos);
- iii. A descrição do relato inclui o contexto, técnica e situação (2 pontos);
- iv. Discussão coerente e efetiva (3 pontos);
- v. Conclusões/Considerações Finais bem articuladas com o caso (4 pontos).

Totalizando 12 pontos possíveis.

III. Terceira etapa: serão classificados para a apresentação os 10 resumos que tiverem obtido as melhores classificações.

V. Quarta etapa

- Apresentação por pôster: consistirá na apresentação dos 6 trabalhos selecionados na terceira etapa.

Serão avaliados e pontuados os trabalhos da seguinte forma:

1. Clareza (30 pontos);
2. Organização visual do pôster (30 pontos);
3. Interação com o público (20 pontos);
4. Relevância acadêmica (20 pontos).

Totalizando 100 pontos possíveis

10.2. A avaliação da apresentação de pôster será feita por 2 docentes/pesquisadores da FAMERP/HB/FUNFARME e, ocasionalmente, 1 docente/pesquisador de outra instituição de ensino, realizada de maneira anônima.

Artigo 11º - Dos acompanhantes de apresentadores de trabalhos.

11.1. É vetada a participação de acompanhantes, parentes e similares, dos apresentadores de trabalhos orais sem a devida inscrição no Congresso em questão durante as apresentações.

Artigo 12º – Da Premiação

12.1. O IV Prêmio Euryclides de Jesus Zerbini será destinado ao melhor trabalho apresentado oralmente no VI CACS, levando-se em conta a terceira e a quarta etapa de seleção e julgamento.

12.2. Serão conferidos também prêmios para o segundo e terceiro colocados.

12.3. Receberão certificados somente os trabalhos devidamente inscritos no VI CACS da FAMERP que forem selecionados para Apresentação Oral e Apresentação de Pôster;

12.4. Todos os trabalhos classificados para apresentações orais e de pôster farão parte dos Anais do VI CACS, os quais serão publicados na revista Archives of Health Sciences da FAMERP;

12.5. A entrega dos prêmios será realizada na Cerimônia de Encerramento do VI CACS, no dia 13 de setembro de 2026.

Artigo 13º – Das Situações Adicionais

13.1. Depois de realizada a inscrição no Congresso e o pagamento da taxa de inscrição, não haverá ressarcimento do valor referente à mesma.

13.2. O trabalho aprovado e apresentado no evento receberá certificado com o nome do autor principal e o nome de todos os coautores cadastrados no momento da submissão. Não será permitida alteração na ordem de cadastro de autores nem acréscimos de autores que não foram incluídos no momento da submissão. A comissão organizadora não se responsabiliza por erros na emissão dos certificados, decorrentes de falhas no cadastramento de dados.

13.3. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.4. O descumprimento de qualquer um dos itens deste regulamento implicará pena de desclassificação do trabalho.

Sem mais,
Comissão Organizadora do VI CACS